

086

O ESTADO DE DIREITO DE KANT. *Susana Festner dos Santos, Mônica Zimmer, Lisiane Gravina Kunzler, (Faculdade de Direito, UFRGS).*

Os estudos de Immanuel Kant sobre Ciência Política e Teoria do Estado conduziram à formulação de uma teoria acerca da formação da sociedade civil e do Estado de Direito. O contrato originário, em Kant, não é um fato histórico, mas uma idéia da razão com fundamentação no consenso e tem a função de estabelecer a passagem do estado de natureza para a sociedade civil. Considerado como situação jurídica, o estado civil fundamenta-se nos princípios da liberdade, igualdade e independência. A liberdade permite ao indivíduo buscar a felicidade pelo modo que julgar mais adequado e impede que se constranja alguém a ser feliz à sua maneira. A igualdade resulta de cada membro da comunidade possuir um direito de coação sobre os outros, na medida em que delimita seu próprio espaço. A independência advém da circunstância de que cada um é co-legislador. Através desses princípios, a constituição civil, arranjo entre os cidadãos, aponta para a organização do Estado de Direito, cuja finalidade é não tornar pública qualquer concepção de felicidade, com ideal no Estado Republicano. O Estado de Direito, para Kant, é um Estado Liberal, que, acima de tudo, protege o exercício das liberdades individuais encontradas no estado de natureza. Desta forma, a crítica de Kant ao Estado paternalista, exemplo daquele resultante do contratualismo de Hobbes, direciona-se ao princípio da benevolência desse, segundo o qual os cidadãos não teriam discernimento sobre o que lhes seria útil ou prejudicial. Assim, o resgate desta teoria mostra-se útil em face da crise contemporânea do Estado de Direito.